



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

Em cumprimento ao que estabelece o artigo 11 do Decreto Municipal n.º 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que o pagamento referente à empresa CONSTRUTORA SILVA E DIAS LTDA. CNPJ n.º 01.295.810/0001-85 deve ser fora da ordem cronológica, tendo em vista que as notas foram protocoladas na Secretaria Municipal da Educação na data de 23.09.2020, porém, foram emitidas e recebidas pelo Fiscal da obra em 10.09.2020, e por equívoco foram juntadas ao processo e arquivadas e não encaminhadas para pagamento.

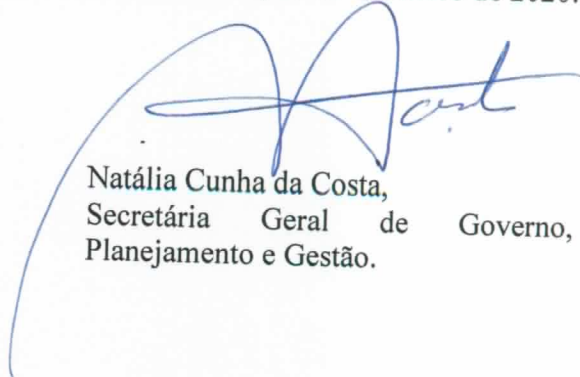
Nota fiscal n.º 202033 – Empenho n.º 2020/118

Nota fiscal n.º 202034 – Empenho n.º 2020/6296

Para que não prejudiquemos a empresa, que como muitas, passam por dificuldades financeiras, principalmente devido à pandemia que gerou aumento nos preços dos insumos, contamos com sua habitual atenção e colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Santo Antônio da Patrulha / RS, 25 de setembro de 2020.

*De acord.*  
*In 25.09.20*  
  
Daicon Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

  
Natália Cunha da Costa,  
Secretária Geral de Governo,  
Planejamento e Gestão.

NCC